

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**DECRETO Nº 092/2008 DE 15/08/2008**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO  
ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDINEI SENHOR** Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 4º, inciso I da Lei 744/2007 de 27/11/2007 e Decreto nº 88/2008 de 08/07/2008,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto nos Órgãos e Unidades Orçamentárias crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nos programas e verbas abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 744/2007 de 27/11/2007, a saber:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 04.01 – Depto de Finanças

Programa: 0004 - PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ação: 36 – Programa PROINDUS

Projeto/Atividade:1002 - PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Natureza da Despesa:44.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – Depto Educação, Cultura e Esportes

Programa: 0005 – EDUCAÇÃO PARA TODOS

Ação: 10 - Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

Projeto/Atividade:2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa:3.3.90.00-Aplicações Diretas.....R\$ 12.000,00

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

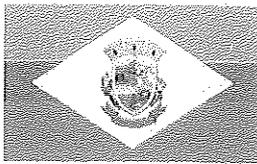
Unidade Orçamentária: 06.01 – Depto de Saúde

Programa: 0006 – ATENDIMENTO A SAÚDE PÚBLICA

Ação: 17 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade:2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa:3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 8.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2008.

  
CLAUDINEI SENHOR  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em data supra:

  
AMAURI NEMERSKI  
Secretário de Administração

